



“ELE NÃO ERA BANDIDO”: PRÁTICAS DISCIPLINARES E RACISMO DE ESTADO NA VIOLÊNCIA URBANA CARIOCA

WELLINGTON DA SILVA CONCEIÇÃO *

O texto apresenta um conjunto de análises em torno das notícias veiculadas sobre a morte de Júlio César Menezes, em setembro de 2010. Júlio foi apontado pela polícia – com três outros homens – como traficante, armado e em confronto. Dos quatro mortos, somente o caso de Júlio ganhou proporção pois este apresentava um histórico de vida que, segundo seus próximos e a imprensa, não permitiria tal identificação. Sua rotina de trabalho, sua participação em projetos oferecidos por uma ONG e até sua orientação sexual formavam um conjunto de características que o eximiam da incriminação imposta. Em torno dessa morte, os meios de comunicação, sobretudo os jornais cariocas, assumiram a função de arena de um confronto moral: a polícia justificando seu ato, acusando-o de criminoso, e os familiares e amigos de Júlio esforçando-se em desconstruir essa afirmação por meio de uma *limpeza moral* da sua imagem, recorrendo aos papéis que este exercia. Apoiarão essa análise as teorias de Foucault sobre o biopoder – especialmente o *racismo de estado* – e os conceitos de *sujeição criminal* e *limpeza moral*, que nos dão elementos para dialogar com detalhes que aparecem no decorrer dessa investigação.

Palavras-chave: Racismo de estado. Biopoder. Bandido. Limpeza moral.

“He was not a criminal”: Disciplinary practices and state racism in urban violence in Rio de Janeiro.

Abstract: The text presents a set of analyzes around the news published about the death of Júlio César Menezes, in September of 2010. Júlio was appointed by the police – with three other men – as a drug dealer, armed and in confrontation. Of the four dead, only Júlio's case gained notoriety because he had a life history that, according to his neighbors and the press, would not allow such identification. His work routine, his participation in projects offered by an NGO and even his sexual orientation formed a set of characteristics that would exclude him from the imposed criminality. Around this death, the media, especially the newspapers from Rio de Janeiro, assumed the role of the arena of a moral confrontation: the police justifying his act, accusing him of being a criminal, and Júlio's family and friends trying to deconstruct this affirmation by means of a moral cleansing of his image, using the roles he played. This analysis will be supported by Foucault's theories on biopower – especially state racism – and the concepts of criminal subjection and moral cleansing, which give us elements to dialogue with details that appear in the course of this investigation.

Keywords: State racism. Biopower. Criminal. Moral cleansing.

* Doutor em Ciências Sociais (PPCIS-UERJ). Professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT, Tocantinópolis, Brasil) e professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA, Imperatriz, Brasil). E-mail: wellingtoncs@gmail.uff.edu.br

INTRODUÇÃO

O dia 18 de setembro de 2010 tornou-se uma data marcante na história no Conjunto Habitacional Cidade Alta¹, que teve a sua rotina bruscamente alterada pela entrada repentina de aproximadamente 30 policiais militares em operação, acompanhados pelo *caveirão*² e agindo de forma ostensiva. O resultado dessa ação foi a morte, provocada por armas de fogo disparadas pelos policiais, de quatro homens em uma praça pública da localidade. Na versão dos policiais, um confronto entre estes e supostos traficantes (entre eles, os 4 mortos) que resistiram à prisão teria acarretado as mortes. Na versão dos moradores que testemunharam (em declarações dadas à imprensa), os tiros vieram somente da parte dos policiais, que gratuitamente atiraram contra a praça e as pessoas.

A operação policial poderia passar despercebida como muitas outras, mas um dos quatro homens mortos chamou a atenção da opinião pública: Júlio César Menezes Coelho. O jovem de 21 anos foi apontado pela polícia como traficante, armado e em confronto na situação descrita. Dos quatro homens mortos, três deles (incluindo Júlio) não tinham antecedentes criminais. Mas o caso de Júlio ganhou maior proporção pois este apresentava um histórico de vida que, segundo seus parentes, amigos e boa parte da imprensa, não permitiria tal identificação. Sua rotina de trabalho, sua participação intensa em projetos sociais oferecidos por uma ONG e até a sua orientação sexual formavam um conjunto de características que o eximiam da incriminação que lhe era imposta. Seu caso tornou-se célebre, chamando a atenção inclusive do secretário da anistia internacional, Salil Shetty, que em 2011 visitou o local e apontou o episódio ocorrido com Júlio como um exemplo paradigmático do desrespeito aos direitos humanos no Brasil por parte dos policiais (ORTIZ, 2011).

A repercussão do caso fez com que, na semana seguinte fotos de Júlio estampassem as capas dos principais jornais impressos cariocas. Também permitiu a sua veiculação em outros meios midiáticos (rádio, tv, internet) do país e do exterior. A notícia era impactante e exótica, e por isso ajudava as mídias em suas audiências. Mas os meios de comunicação, sobretudo os jornais cariocas (em suas versões impressa e *online*), assumiram uma outra função nesse episódio, para além da publicização do fato: serviram como uma arena do confronto de ideias. Acredito que, por sua repercussão e a pluralidade de questões que o fato permite abordar, ainda vale trazê-lo para o debate, mesmo na proximidade de completar uma década. Apesar das muitas mudanças nesse tempo, o caso ainda revela – a partir das suas singularidades – princípios presentes na sociabilidade violenta da metrópole carioca.

Os atores envolvidos, apresentavam os seus argumentos: a polícia de um lado, procurando justificar o seu ato, tentava provar que Júlio César e os outros mortos eram criminosos armados e perigosos na hora do confronto; e do outro lado, familiares e amigos de Júlio (com o apoio de movimentos de direitos humanos), provocados pela afirmação da polícia, esforçavam-se em desconstruir essas afirmações por meio de um processo de *limpeza moral* da imagem do jovem, recorrendo, para isso, aos papéis sociais que este exercia e que não possibilitariam sua identificação com a categoria *bandido*, conforme utilizada no universo das representações urbanas cariocas.

A intenção não é trabalhar a partir de uma sociologia da mídia, mas construir uma leitura sociológica do episódio, tendo como bases teorias e conceitos de Foucault, a partir das declarações e representações dos atores envolvidos nos relatos (presentes nos jornais impressos e em páginas de notícias na internet), mostrando como os argumentos utilizados nessa batalha moral pela representação do jovem Júlio (culpado ou inocente? *Bandido* ou *trabalhador*³? Vítimador ou vítima?) apresentam de forma privilegiada duas diferentes (porém não autoexcludentes) formas de biopoder possíveis: o *racismo de estado* – que justifica a morte do inimigo em favor de uma existência coletiva – e o *fazer viver, deixar morrer* – que ativa dispositivos disciplinares e

de controle e procura potencializar a vida (FOUCAULT, 2005). Apoiarão ainda essa análise os conceitos de *sujeição criminal* e *limpeza moral*⁴ (importantes para a análise da violência urbana carioca), que nos dão elementos para dialogar com os detalhes que aparecem no decorrer dessa investigação.

O ARGUMENTO DOS POLICIAIS: CONSTRUINDO O SUJEITO CRIMINAL, JUSTIFICANDO A BIOPOLÍTICA DO EXTERMÍNIO

Para justificar o que aconteceu no episódio citado, os policiais classificaram sua ação como uma forma de combate ao crime⁵. A atividade policial ganha um objetivo e fundamento, mostrando que o trabalho em questão tinha como finalidade a manutenção da ordem na cidade, e que atendendo às denúncias os policiais partiram para realizar sua mais essencial função:

A operação de 30 policiais do 16º BPM (Olaria) na Cidade Alta, em Cordovil, na noite de sábado, que resultou em quatro homens mortos e numa mulher ferida, foi deflagrada após uma denúncia anônima, na qual o informante alertou que bandidos estariam reunidos no local. O grupo seria comandado pelo chefe do tráfico na região, conhecido pelo apelido de Fofito, e estaria planejando praticar crimes na Zona Norte. Apesar de ter afirmado na manhã deste domingo que o motivo do encontro poderia ser o planejamento de um ataque a cabines da polícia, o comandante do 16 BPM, tenente-coronel Roberto Garcia, depois negou a informação. (BORGES; MILHORANCE, 2010).

Se a presença da polícia na incursão foi justificada, era preciso também justificar as mortes.

Segundo o tenente-coronel Garcia, denúncia de que traficantes da área estavam reunidos na comunidade levou os policiais ao local. Ele afirmou ainda que os agentes foram recebidos a tiros pelos bandidos (MACHADO; OLIVEIRA, 2010).

No domingo, a PM apresentou uma submetralhadora, duas pistolas e um revólver apreendidos na ação, e afirmou que todos os mortos eram traficantes. Só um deles tinha antecedentes criminais. [...] “A versão da PM é consistente porque apresentaram armas. Mas será investigada minuciosamente”, disse o delegado da 38ª DP (Irajá), Roberto Ramos, que vai periciar as armas dos policiais. Segundo a PM, um inquérito foi aberto para investigar a operação, e os responsáveis pelos tiros podem ser afastados das ruas (FAMÍLIA, 2010).

As informações apresentadas à imprensa mostravam o quanto as atitudes policiais foram acertadas: Os homens mortos planejaram um crime e eram traficantes armados que resistiram à ação policial. As mortes foram classificadas como *auto de resistência*⁶ e as armas apreendidas tornavam consistente a versão, conforme afirmou o delegado responsável.

É frequente a veiculação nos noticiários das afirmações de que jovens mortos por policiais em favelas eram *bandidos* (sendo geralmente a polícia a fonte desses dados) e as famílias questionarem tais informações ressaltando que as vítimas eram *trabalhadores*. Na maioria das vezes a versão policial é aceita e o caso dado como encerrado⁷. O episódio que

procuro analisar é diferente, e é a presença de Júlio entre os mortos que caracteriza sua excepcionalidade. Apesar de outros dois dos quatro mortos não terem passagem pela polícia e também serem identificados por pessoas próximas como *trabalhadores*, somente a morte de Júlio César é apresentada como o erro da operação policial, já que o conjunto de papéis sociais exercidos por esse jovem não permitiam a identificação imediata do mesmo como um *bandido*.

O blogueiro Jorge Antônio de Barros (2010), ao analisar o ocorrido, apresenta a seguinte opinião:

Mais um 'bonde' foi eliminado pela PM, pouco antes de sair para praticar crimes pela Zona Norte, entre os quais ataques a cabines da PM. No sábado à noite, quatro homens foram mortos em confronto com policiais do 16o BPM (Olaria), na Cidade Alta, em Cordovil. Seria correta a ação policial se não tivesse sido morto o estudante Júlio César de Menezes Coelho, que não tinha passagem pela polícia, e trabalhava no McDonald's da Hilário de Gouveia, em Copacabana (BARROS, 2010).

Ao dizer que a operação policial seria correta se não fosse a morte de Júlio, Jorge traduz os sentimentos de boa parcela da população carioca sobre a operação policial. As mortes dos outros três envolvidos, que a princípio não tiveram a inocência provada perante a opinião pública, seriam justificadas dentro de um imaginário da violência urbana que entende a morte de *bandidos* como prática eficaz de combate ao crime, mesmo contrariando os princípios da segurança pública, que dizem que a população em geral deve ser alvo da proteção policial, incluindo mesmo aqueles que possam transgredi-la (KANT DE LIMA, 2004).

Para entender como essa prática de extermínio de *bandidos* (e inocentes assim rotulados) se justifica tanto na ação policial no Rio de Janeiro como no imaginário carioca recorro a uma das formas do exercício da biopolítica identificada por Foucault como *racismo de estado* (FOUCAULT, 2005). Segundo este autor o racismo, que existe há séculos, ganhou novo uso: justifica as práticas dos estados modernos de escolher alguns para morrer em vez de aumentar-lhes a vida. O racismo torna-se um mecanismo de biopoder que se incube de fazer um corte entre o que deve viver e o que deve morrer. Aqueles que são vítimas do *racismo de estado* devem ser mortos em favor da vida – são os inimigos, que por sua condição biológica e social inferior, não permitem a vida plena dos que são dignos de viver. Mais do que um inimigo: ele se apresenta como um perigo a própria existência humana.

Agamben (2010), analisando algumas biopolíticas presentes na história contemporânea (com uma leitura foucaultiana), traz à tona o *Homo Sacer*, figura do direito romano antigo que encarna o *racismo de estado*, cara para a análise que faremos a seguir. O *Homo Sacer* era um tipo de humano excluído de todos os direitos civis, podendo ser morto por qualquer cidadão sem que tal ato constituísse um crime. Apesar de ser identificado como “sagrado” na sua designação⁸, não poderia ser morto em rituais sacrificiais. Era uma vida “matável”, estava fora do direito, e por isso não poderia ser condenada no âmbito jurídico. Estava exposta à vulnerabilidade da violência por ser desprovida de qualquer direito, sendo que tal vulnerabilidade derivava de um ato de direito que a excluiu: Era o soberano, que a partir do estado de exceção (sua prerrogativa), poderia suspender o funcionamento regular das leis e eleger, entre aqueles que representassem perigo, os que sofreriam com a suspensão dos seus direitos. A política da exceção jurídica foi (e continua sendo, na leitura de Agamben) utilizada para controlar os grupos sociais tidos como perigosos.

O autor constata que algumas sociedades parecem viver constantemente em estado de exceção (e esse acaba por virar a regra), e que esse estado elege aqueles que classifica como *homo sacer*: os que não são dignos de viver, que representam uma ameaça. Agamben encontra no nazismo o exemplo paradigmático dessa biopolítica nos últimos tempos.

A leitura de Agamben pode ser útil em uma análise do contexto carioca. O Rio de Janeiro, a partir da década de 90, passou a ser conhecido como uma cidade violenta (em oposição a “cidade maravilhosa”), representação gestada a partir de uma série de episódios violentos, ocorridos

principalmente no início da década de 90, e fatos como a melhora do armamento dos criminosos e o domínio das favelas impactaram na construção desse imaginário. A cidade identificou, por conta dessas mudanças, os traficantes de drogas como a encarnação do perigo, e como esses se localizavam prioritariamente nas favelas, tal identificação colaborou para a construção de uma autorrepresentação do Rio de Janeiro como *cidade partida* (VENTURA, 1994) entre favela e asfalto. Seu imaginário foi dominado por uma *metáfora da guerra* (LEITE, 2000), que elegeu o traficante como o inimigo. Uma cultura do medo se espalha na cidade, e tem nas favelas o objeto do seu temor. As ressalvas aos criminosos do tráfico de drogas são estendidas aos moradores desses espaços como um todo e que juntam, a uma série de estigmas historicamente remetidos a favela e aos “favelados”, as acusações de cumplicidade ou participação direta com a atividade criminosa.

No Rio de Janeiro, vivemos o estado de exceção, mesmo que não oficialmente, e a recorrência ao termo “guerra” sempre utilizado para explicitar simbolicamente o combate aos traficantes de drogas, indica esse estado. As diretrizes dessa guerra apontam para aqueles que são dignos de viver ou não. Os *bandidos* incorporam a figura do *Homo Saber* carioca (“Bandido bom é bandido morto”), mas não só eles: aqueles que participam de sua existência, seja por proximidade física, parentesco ou origem comum, acabam, por contaminação, participando dessa incorporação. O *auto de resistência* torna-se, por vezes, o elemento jurídico que atualiza em nossa realidade social a ausência de punição ao assassino, como na antiga Roma.

Como identificar o perigoso, o inimigo, o sujeito digno de morte em nossa biopolítica? De que modo se torna justificável um *racismo de estado* contra esses sujeitos? O conceito de *Sujeição criminal*, desenvolvido por Misse (2010) mostra como a sociedade faz essa seleção. A *sujeição criminal* “é um dispositivo, bastante específico, de criminalização da pobreza: ela separa e distancia as pessoas, dividindo-as, estamentalmente, em bandidos e não-bandidos” (TEIXEIRA, 2015, p. 121). Mais do que apontar a criminalidade como uma forma diferente de ocupação, a *sujeição criminal* coloca seu sujeito em uma esfera totalmente distinta daquela do *não-sujeito criminal*, focando questões morais, comportamentais e até existenciais. Esse papel social (que hoje chamamos de *bandido*) coloca o sujeito em uma categorização penal e esse processo contamina toda a sua identidade. Dependendo do seu grau de envolvimento no processo, não consegue ser sujeito de outra maneira senão no crime¹⁰. Somente um processo de conversão ou ressocialização, como os que se dão ao mundo religioso ou dos projetos sociais (TEIXEIRA, 2015) permitem avanços no desvencilhamento dessa identidade. Vale lembrar que o sujeito criminal, especialmente o *bandido*¹¹, “é produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais” (MISSE, 2010, p. 17).

A *sujeição criminal* se dá na interação social, de formas diferentes: ressaltado, primeiramente, aquela em que o indivíduo se torna sujeito pela identidade criminosa que lhe é imposta (assumindo e incorporando a incriminação) e uma outra, a que mais interessa para esse texto, quando o indivíduo é subjetivado pela *sujeição criminal*, sem reconhecer-se *bandido* (sem ser assim reconhecido pelos mais próximos) e muitas vezes rejeitando essa mesma identidade, tenha ele cometido crimes ou não. Não são sujeitos criminais, mas participam passivamente do processo de *sujeição*, mesmo que reneguem tal processo. Essas pessoas, que são identificadas assim geralmente por sua condição de classe, cor ou moradia, são muitas vezes incriminadas antes da *criminação* (e mesmo da *criminalização*).

Mesmo sem que qualquer evento tenha sido “criminado”, isto é, interpretado como crime, temos então que o foco se desloca do evento para o sujeito e do crime para o virtual criminoso... Nele, primeiramente, busca-se o sujeito de um crime que ainda não aconteceu. Se o crime já aconteceu e se esse sujeito já foi incriminado antes, por outro crime, ele se torna um ‘sujeito propenso ao crime’, um suspeito potencial. Se suas características sociais podem ser generalizadas a outros sujeitos como ele, cria-se um “tipo social” estigmatizado. Mas a *sujeição criminal* é mais que o estigma, pois não se refere apenas aos rótulos, à

identidade social desacreditada, à incorporação de papéis e de carreiras pelo criminoso... Ela realiza a fusão plena do evento com seu autor, ainda que esse evento seja apenas potencial e que efetivamente não tenha se realizado (MISSE, 2008a, p. 380).

Existe uma relação estabilizada na identificação entre crime e pobreza, mediada pela sujeição criminal, que influencia claramente a prática da polícia no Rio de Janeiro. Em geral, os moradores de favelas (principalmente os homens negros e jovens, que se comportam e se caracterizam de acordo com uma cultura urbana das favelas e periferias) respondem a esse “tipo social estigmatizado” ressaltado por Misse. A polícia, em guerra com o inimigo (o *bandido*), identifica não só naqueles que aceitam tal sujeição mas também naqueles que são vitimados por ela. Um jovem negro, morador de favela, parado em uma praça pública (como Júlio) a princípio responde essa identificação, e sua incriminação não se torna absurda dentro desses parâmetros. Ele é vítima de uma *necropolítica* (MBEMBE, 2016), onde “o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar” (p. 128).

O sujeito criminal (ou aquele que é submetido ao processo sem tornar-se sujeito) é aquele que merece se exterminado, e sua morte passa a ser aceita sem maiores problemas, pois “não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito, por assim dizer, ‘especial’, aquele cujo a morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados”. (MISSE, 2010, p. 17).

Sendo assim, podemos dizer que temos um imaginário policial onde o combate ao crime é marcado por uma visão inferiorizada dos grupos marginalizados (como faz o *racismo de estado*), e que permite a identificação de boa parte dessas populações como criminosos (*bandidos*). Ao identificar, por meio da sujeição criminal, um real ou potencial inimigo (aquele que representa o perigo), o extermínio se configura como uma possibilidade de ação, matando aqueles que não são dignos de viver, que foram incorporados à sociedade não como cidadãos de direitos, mas como *Homo sacer*: Sua morte não é crime e nem pode virar sacrifício. A polícia é o principal agente dessa política de extermínio, funcionando como o “inseticida social”¹² que elimina do espaço público aqueles que são seus desviantes e que por isso não merecem viver. A opinião do blogueiro Jorge Antônio de Barros, ao afirmar que o único erro da operação foi a morte de Júlio, mostra como boa parte da opinião pública aprova (e até deseja) tais mortes.

Não quero afirmar que todos os policiais agem da mesma forma, nem mesmo defender os que cometem tais atitudes, colocando-os como vítimas de um sistema. Porém, percebe-se que, pelo menos no caso brasileiro, os “erros” julgados de forma particular possuem raízes institucionais e sociais, pois estão inseridos dentro de uma prática de biopoder praticada (implicitamente) como política de estado, e que exige um debate mais amplo, para além da penalização dos indivíduos diretamente envolvidos.

O elemento que permite discutir e questionar a *sujeição criminal* e as atitudes policiais nesse caso é a morte de Júlio, que foi inocentado pela opinião pública, configurando-se como o erro da ação policial. Porém não é um questionamento a política de extermínio praticada. Na verdade, procura-se mostrar que Júlio estava sob a supervisão de outras formas de regulação de poder, que o deixavam sobre controle o livravam dessa condição de periculosidade. Pretendo agora explorar o processo de *limpeza moral* sobre a imagem de Júlio César, protagonizado por seus familiares e amplificado por diversos meios de comunicação e movimentos de luta pelos direitos humanos.

PROVANDO A INOCÊNCIA: APELANDO PARA OS PAPÉIS SOCIAIS, APRESENTANDO UM INDIVÍDUO SOBRE CONTROLE

Foucault (2008a) identifica que durante a época clássica o corpo foi redescoberto *como objeto de alvo e poder* (p. 117). Por meio da disciplina e do controle os corpos poderiam se tornar submissos, dóceis, tendo as suas capacidades (em termos econômicos de utilidade) aumentadas. Daí nasce o modelo disciplinar – que se desenvolve principalmente a partir do século XVII – inspirado na máxima dos regimes de biopoder: “O fazer viver, deixa morrer” (FOUCAULT, 2005), reconhecendo que o prolongamento da vida aliado às práticas disciplinares permite a

construção de uma sociedade produtiva, aos moldes do capitalismo moderno. Nesse contexto, a morte só é justificada em casos de *racismo de estado* (como já apontei anteriormente).

Mas em geral, quando o indivíduo não é percebido como grande inimigo, ele pode ser disciplinado, e além de estar sob controle ainda pode tornar-se útil para a sociedade. Essa prática de biopoder se realiza a partir de uma série de dispositivos de disciplina e de controle, presente em muitas instituições e práticas que adotaram uma postura *panóptica* de ação (FOUCAULT, 2008a). Entre essas instituições Foucault identifica fábricas, escolas, conventos, entre outros. As pessoas “internadas” nesses lugares constituiriam corpos dóceis, já que estão sendo constantemente regulados por dispositivos disciplinares, e por conta disso não ofereciam perigo a sociedade.

Ao defender Júlio César das acusações que lhe foram impostas (*bandido*, armado, perigoso) a família iniciou uma campanha de *limpeza moral* do jovem, mostrando que o mesmo estava agindo de acordo com uma política de controle, o que não possibilitaria sua inclusão entre aqueles que deveriam morrer. Ativam, para tal fim, as representações em torno de alguns papéis sociais que exercia: *Trabalhador, jovem de projeto social e homossexual*. Os papéis em questão envolvem representações que inserem seus atores em um universo de práticas e valores totalmente diversos daquele ao qual se remetiam as categorias de acusação impostas a Júlio César, além de demonstrar sua relação com instituições *panópticas*, que sempre atestaram que sua conduta estava dentro do que é esperado como *normal*.

O objetivo central da família era provar que Júlio não era “perverso” e nem “perigoso” (FOUCAULT, 2011, p. 33), e entendo que ao negar essa periculosidade a família não defendia só a sua condição presente, mas também a condição futura que foi abortada¹³. Pretendo explorar cada um desses papéis, exposto pelos familiares e amigos nas reportagens que servem de *corpus* a essa investigação.

TRABALHADOR

O primeiro dos papéis sociais ressaltado é o de *trabalhador*. Os trechos a seguir apresentam as declarações que reforçam tal identidade:

Os PMs chegaram atirando e houve correria, desespero. Júlio tentou se proteger, mas eles gritaram: “Levanta, levanta, e entrega as armas”. Meu sobrinho disse que era trabalhador e inocente, mesmo assim eles atiraram no peito. Fizeram uma covardia com ele”, contou a tia do jovem, Ana Cláudia Amaral, 39. (FAMÍLIA, 2010).

“O César estava indo trabalhar, mas, antes, parou para conversar. Era um bom garoto, todos aqui gostavam dele. Estamos cansados disso, queremos dar um basta nessa situação”. (MACHADO; OLIVEIRA, 2010).

As declarações apontam não somente que Júlio era *trabalhador*, mas também que, no momento do ocorrido, estava a caminho do trabalho, apresentando sua posição ocasional naquele episódio. Para reforçar mais ainda a imagem de *trabalhador* e o absurdo a ação policial os jornalistas vão atrás do depoimento dos empregadores de Júlio, que atestam suas virtudes e bom comportamento enquanto funcionário:

De acordo com um dos gerentes, que preferiu se identificar apenas como Geílson, Júlio César era um bom funcionário, capaz de cumprir com rapidez as tarefas. Segundo ele, nos seis meses em que Menezes trabalhou ali, não teve qualquer atitude que levantasse suspeita de uma possível ligação com o tráfico.... “Ele chegava, batia o ponto (no marcador biométrico, que faz leitura da impressão digital) e trabalhava direto, mas a gente tinha uma relação legal.

Todos estão sentindo a falta dele” – destacou Geílson (TORRES, 2010).

Apontá-lo como *trabalhador* é qualificar a sua presença na sociedade, baseado em um determinado universo de valores que representa o trabalho de forma positiva. Sarti (1996) apontou como o trabalho, no universo moral dos pobres, representa bem mais do que trazer dinheiro o para o sustento da família,

O trabalho, conferindo dignidade ao pobre por ser o fundamento de sua autonomia moral, legitima a sua reivindicação de respeito [...] A dignidade do esforço implícito no trabalho possibilita inverter o rito da autoridade de que fala DaMatta (1979) e, do legítimo lugar do trabalhador, que reconhece a honra de sua condição e reivindica a contrapartida do reconhecimento desta honra, o pobre pode virar o jogo e dizer o seu “Você sabe com quem está falando?” (SARTI, 1996, p. 69-70).

A pertença ao mundo do trabalho também atesta, para as camadas populares, a diferenciação em relação ao *bandido*¹⁴. Este é percebido como aquele que rejeita claramente essa identidade e dignidade possibilitadas pelo trabalho. Segundo Zaluar,

Para os trabalhadores, o bandido é a pessoa atraída pelo dinheiro fácil, que não quer trabalhar, que tem maus vícios quando comparado ao trabalhador que fala ou a alguém da sua família... Esta ética do trabalho não advém, para os trabalhadores daqui, do valor moral da atividade em si. É a ética do provedor de sua família, que permite ao trabalhador sentir-se no seu íntimo e aparecer em público como moralmente superior aos bandidos (ZALUAR, 2000, p. 145).

A utilização da frase “eu sou *trabalhador*”, de uso corrente entre os moradores de favela quando esses são abordados pela polícia, quer expressar essa superioridade moral concedida por essa identidade. O uso de tal frase permite a diferenciação e molda a sociabilidade iniciada, invocando o uso dos padrões esperados para a identidade invocada. Segundo sua tia, essa foi a última frase de Júlio César antes da sua morte, quando estava a caminho do trabalho.

Mas além de destacar essa condição de superioridade moral, ser *trabalhador* (em especial trabalhador formal) aponta para uma dimensão do registro (forma de controle disciplinar ressaltada por Foucault), para o fato de que é controlado e observado por uma instituição e esta, por tê-lo entre os seus funcionários, garante que o mesmo não é perigoso para a sociedade¹⁵.

Chamar um *trabalhador* de *bandido*, portanto, é poluir sua imagem e sua moral e manchar a sua história, é acusá-lo de estar fora de controle. Ao afirmar que Júlio era trabalhador (dando ênfase no ato de *bater o ponto* – registro da presença ao trabalho) afirmava-se não só a adesão a uma moral operária, mas também sua capacidade de se comportar nesse ambiente conforme os critérios estabelecidos pela normalidade. Com os testemunhos apresentados, tinha-se então um primeiro argumento para salvaguardar a imagem profanada de Júlio.

JOVEM DE PROJETO SOCIAL

Outro elemento importante para provar a inocência de Júlio era a sua identidade como *jovem de projeto*. Os textos a seguir ressaltam essa identificação:

Mas além do trabalho, ele participava de diversos cursos e atividades na ONG Ação Comunitária do Brasil, na Cidade Alta. – “Ele havia acabado de se formar em um curso de gastronomia. E havia feito dança afro, curso de cabeleireiro” – afirma o coordenador Rogério Máximo (VIEIRA, 2010).

Júlio Cesar Menezes de Coelho era educando da ONG Ação Comunitária do Brasil (ACB/RJ). O jovem trabalhava como atendente de uma lanchonete e frequentava o local desde os sete anos, tendo passado por diversos cursos como ação escola, auxiliar de cabeleireiro, teatro e dança afro. O coordenador do Núcleo Cidade Alta da ACB/RJ Rogério Máximo conhecia o rapaz e não escondeu a tristeza ao saber do caso: “Morre um jovem que aspirava ao sucesso, independente de raça, religião e opção sexual. O que vimos foi o falecimento de um rapaz que transbordava alegria. Como instituição, acreditamos que o poder público vai se pronunciar e apurar os fatos. O que nos cabe é informar que o jovem tem referências nossas, como de boa índole” – afirmou Rogério (JÚLIO, 2010).

Assim como fizeram ao defender a identidade de Júlio como *trabalhador*, trazendo seus empregadores para depor a favor de sua idoneidade, os jornalistas trazem a fala do coordenador local da ONG, para atestar o bom rendimento de suas ações nesta instituição.

As ONGS têm um papel de destaque enquanto agentes políticos na atual conjuntura social, especialmente em relação as favelas, agindo como dispositivos em sua relação com o resto da cidade. Seus projetos geralmente (e especialmente) se realizam nestas localidades, para os moradores jovens, pois, segundo Machado e Leite (2004), são aqueles que personificam os “problemas da favela”, já que são os agentes potenciais do tráfico de drogas. Desde a década de 90, as ONGs apresentam-se nas favelas como agentes que disputam os jovens moradores com os traficantes, procurando inseri-los em uma sociabilidade institucional-legal. Os projetos são percebidos como uma alternativa ao mundo do crime, como uma forma de afastar ou até mesmo de resgatar os jovens¹⁶.

Segundo Rocha (2015), as ONGs, com o objetivo de divulgar seu trabalho e convencer seus financiadores, utilizam um repertório (ajustado a gramática da violência urbana) que inclui uma classificação do jovem de favela como alguém em *situação de risco social*, apresentando a favela como *locus* privilegiado da violência e os seus moradores como potenciais *bandidos*. Esse “estar em risco”, segundo a autora, se metamorfoseia em “ser de risco”, e a ociosidade dos jovens passa a ser uma preocupação central: é preciso disciplinar sua mente e seu corpo por meio da ocupação do seu tempo.

O principal objetivo dessas instituições passa a ser a transformação do jovem de favela (potencial *bandido*) em *trabalhador* qualificado, possibilitando sua inserção no universo institucional-legal. Segundo Rocha, tal transformação constitui-se em um processo disciplinar de “modelação” (que ensina normas novas, estimula a mudança de comportamento), que se converte em um processo de *limpeza moral*, fazendo desses jovens novos sujeitos, não mais em situação de risco. Por fazer passar de uma condição a outra, o projeto social se torna uma espécie de *passaporte simbólico*, que age como compensador de sua identidade estigmatizada de jovem em situação de risco (utilizado como recurso nas relações tensas com policiais – “Eu sou do projeto”). A ONG passa a ser vista como o espaço adequado para o jovem pois lá ele é confinado, supervisionado e transformado em um corpo dócil. Na ONG se controla o emprego do tempo e o uso do corpo por uma série de mecânicas disciplinares.

Júlio já estava protegido por esse “lugar adequado” – sua frequência a cursos e atividades tão distintas (dança, cabelereiro, gastronomia) mostrava que o jovem procurava não dar asas a sua ociosidade. Por estar envolvido em dispositivos disciplinares e de controle, entre eles novos registros de presença e de conduta, o argumento jornalístico encontra nesse novo dado mais uma prova de sua inocência. Sua rotina de trabalho, aliada à sua presença nos projetos sociais, levaram o blogueiro Jorge Antônio de Barros a exprimir a seguinte declaração: “A polícia pode alegar que o jovem teria vida dupla no tráfico, mas ele não tinha tempo para o crime” (BARROS, 2010). A ONG não só ocupava seu tempo, mas fazia do jovem em questão alguém “disciplinado”, afastado da influência dos criminosos e não mais em “situação de risco”.

HOMOSSEXUAL

O termo em questão foi utilizado diversas vezes pelos familiares de Júlio. Atrelado às identidades de *trabalhador* e *jovem de projeto*, esse elemento parecia sacramentar de vez a sua inocência. As declarações dos parentes e amigos nos jornais chamam a atenção pelo esforço em mostrá-lo não só como homossexual, mas como alguém que teria uma feminilidade acentuada. As falas a seguir deixam clara tal informação.

“Meu neto era homossexual, parecia uma bailarina andando. E a gente amava ele (sic) do jeito que ele era. O negócio dele era dançar lá no projeto” – conta a avó. (VIEIRA, 2010a).

“Ele era um menino bom, fazia tudo por todo mundo. E não tinha nenhum perfil de traficante. Era homossexual, vivia brincando, fazendo pose” – conta a tia Gilmaria Coelho. (VIEIRA, 2010b).

“Ele era homossexual, e traficante não aceita isso na quadilha”, frisou outra tia de Júlio, Gilmaria Coelho. (FAMÍLIA, 2010).

É interessante perceber, em primeiro lugar, que as falas procuram desfiliar Júlio de um estigma (o de *bandido*) ressaltando outro (o de homossexual¹⁷). Goffman (1982) apresenta um recurso utilizado por alguns estigmatizados com o qual podemos analisar – de forma comparativa – esse caso. Tal recurso é uma das práticas por ele chamada de *encobrimento*: quando o sujeito, com o objetivo de liberar-se das consequências de um estigma, prefere apresentar os signos de um outro, menos significativo¹⁸. Vejamos exemplos dado pelo próprio autor:

Os retardados mentais, por exemplo, aparentemente tentam passar por doentes mentais já que dos dois males sociais esse é o menor. De maneira semelhante, uma pessoa que tem dificuldades auditivas pode intencionalmente burilar a sua conduta para dar aos outros a impressão de ser uma sonhadora, uma pessoa distraída, indiferente, que fica facilmente enfastiada - ou mesmo de alguém, que se sente deprimido, ou que ronca e que, portanto, não pode responder a perguntas em voz baixa já que está evidentemente, adormecido. Esses traços de caráter dão conta da falta de audição sem imputá-la à surdez (GOFFMAN, 1982, p. 106).

Antes homossexual do que bandido – parece-me que é esta uma das intenções dos familiares em seus depoimentos. Mesmo que a família não tivesse problemas com a opção sexual do jovem, talvez esta opção de Júlio não fosse utilizada de forma tão marcante (em favor de sua imagem) em outras circunstâncias como foi nesta. Esse estigma encobre o outro pois no fundo aponta que

Júlio César, como homossexual afeminado, não era capaz de aderir alguns valores aceitos e praticados entre os *bandidos*, geralmente pautados pela masculinidade, como aponta Zaluar:

Some adolescents not involved in trafficking identify themselves with the drug commands of the favelas where they live as if they were fans of a sports team. This means acquiring the warrior ethos or hyper masculinity that exults with the physical destruction of rivals, who are referred to as the “alemães” or Germans [...] Favela boys grow up seeing the guns as symbols of power and as lethal (ZALUAR, 2010, p. 19).

There are many styles of masculinity among migrants from other states, among young people of the second generation, among young whites, blacks and mulatos from the city. The destructive social configuration has been called the warrior ethos (ELIAS; DUNNING, 1993) or hyper masculinity, in which conspicuous consumption defines the newly successful masculine identities. Its main features are helping friends, neighbours and relatives, impressing everyone with a display of jewellery and expensive clothes and giving parties and distributing drinks in public places. But this exacerbated masculinity – or the spectacular display of male protest in this localized but endless armed conflict, in which youths have guns and lots of money in their pockets – becomes a threat to their neighbourhoods and themselves (*Ibid*, p. 19-20).

Se Júlio era uma “moça”, como apontou a avó, ele não seria aceito como “traficante”, como afirmou a tia. A ausência (e a rejeição da masculinidade para si) não o colocavam em condições de assumir esse *ethos* guerreiro e nem de viver essa experiência de hiper masculinidade. Dificilmente assumiria alguma função de destaque na hierarquia do tráfico, como a de “soldado”. Com essas declarações, os familiares de Júlio queriam exorcizar de vez da imagem do jovem qualquer afirmação de periculosidade ou de pertença a alguma identidade digna do racismo que justifica os extermínios de alguns.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A incriminação iniciada contra Júlio César, pelos policiais envolvidos no caso, fracassou. No imaginário policial, tudo parecia indicar que Júlio César era um *bandido*: negro, jovem, pobre, favelado, andando pela rua durante uma operação policial. Certamente era perigoso, e se sua morte não servia para impedir crimes no presente, certamente serviria para impedi-los em um futuro próximo. Júlio certamente era mais um perigoso, mais um *Homo Sacer*, do qual não precisariam responder pela morte. Mas a história não foi bem assim.

Do outro lado, o processo de *limpeza moral* foi bem sucedido. Afinal, Júlio não se comportava como *bandido*, não se fez *sujeito criminal*. O fato de ser *trabalhador*, *jovem de projeto* e ainda *homossexual* atestavam que o mesmo não queria e não podia ser *bandido*: tinha escolhido o trabalho como opção profissional e moral; como *jovem de projeto* foi educado e “disciplinado” para deixar de ser alguém “em situação de risco” (estava moralmente limpo) e como *homossexual* não era capaz de incorporar o *ethos* guerreiro, pautado em valores relacionados ao exercício da masculinidade. Em síntese, não era perigoso nem perverso, estava sob controle, constantemente sobre *vigilância hierárquica* e *sanção normalizadora* (FOUCAULT, 2008a). Estava amparado por uma política do “fazer viver”, o que não justificava a sua morte a partir de uma biopolítica de extermínio do inimigo.

Se a investigação sobre a possível identidade criminosa de Júlio se manteve nos autos policiais, na opinião pública o jovem foi inocentado e tornou-se exemplo emblemático da violação dos

direitos humanos por parte das polícias brasileiras. Diante da grande polêmica que gerou (graças a sua veiculação maciça nos meios midiáticos), o caso resultou na investigação dos policiais envolvidos e no seu afastamento temporário das ruas.

O fato chamou a atenção para a ação abusiva desses policiais e colocou a opinião pública contra eles, questionando práticas antigas e sempre presentes na ação da polícia carioca, e isso foi um ganho social. Mas, ao mesmo tempo, essa intensa divulgação do episódio não insistiu em questionar o sistema de justiça do qual essa polícia não é o topo, mas sim a base; Não insistiu em questionar a biopolítica do *racismo de estado* e os preconceitos e estereótipos presentes na sociedade brasileira em relação aos moradores de favela e outros cidadãos pobres, que incentivam a violência e o extermínio dessa parte da população. E se Júlio César foi redimido da *sujeição criminal* a qual fora submetido, o mesmo não aconteceu com os outros três rapazes mortos, que não podiam ser tão facilmente inocentados, e os questionamentos em torno de suas mortes não ganharam eco – a dúvida era um malefício que incriminava esses sujeitos e, por conseguinte, justificava seus assassinatos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARROS, Jorge Antonio de. Inocente morre no combate aos bondes. *Blog de O Globo*, Rio de Janeiro, 20 set. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/reporterdecrime/posts/2010/09/20/inocentemorre-no-combate-aos-bondes-325997.asp>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- BITTNER, Egon. *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: Edusp, 2003.
- BORGES, Waleska; MILHORANCE, Flavia. Troca de tiros mata quatro e fere moradora na Cidade Alta, em Cordovil. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 set. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/troca-de-tiros-mata-quatro-feremoradora-na-cidade-alta-em-cordovil-29500551>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- CONCEIÇÃO, Wellington da Silva. “*Sossega, moleque, agora você mora em condomínio*”: segregação, gestão e resistências nas novas políticas de moradia popular no Rio de Janeiro. Curitiba: Appris, 2018.
- FAMÍLIA de jovem morto na Cidade Alta acusa PM de execução. *TERRA*, 21 set. 2010. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/rj-familia-de-jovem-morto-na-cidade-altaacusa-pm-de-execucao,595892baf490b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- FARIAS, Juliana; VIANNA, Adriana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 79-116, 2011.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.
- _____. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 2008a.
- _____. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- _____. *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- JÚLIO César Menezes Coelho (Assassinato). *GABRIELA SOU DA PAZ*, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.gabrielasoudapaz.org/memorial/319-Julio-Cesar-Menezes-Coelho.htm>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- KANT DE LIMA, Roberto. Direitos Civis, Estado de direito e “Cultura Policial”: A formação do policial em questão. *Preleção*, Vitória, ano 1, n. 1, p. 67-88, 2007.
- LEITE, Márcia Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: Dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 73-90, 2000.
- _____; MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Favelas e democracia: temas e problemas da ação coletiva nas favelas do Rio de Janeiro. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio et al. (Org.). *Rio: A democracia vista de baixo*. Rio de Janeiro: Ibase, 2004.

- _____; _____. Violência, crime e polícia: O que os favelados dizem quando falam desses temas? In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (Org.). *Vida sob cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- MACHADO, Andréa; OLIVEIRA, Djalma. PM mata morador de Cordovil que estudava de dia e trabalhava de noite. *Extra*, Rio de Janeiro, 20 set. 2010. Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-mata-morador-decordovil-que-estudava-de-dia-trabalhava-noite-363930.html>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios*, n. 32, p. 123-151, 2016.
- MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. 1999. 413 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 1999.
- _____. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Civitas*, Porto Alegre v. 8, n. 3, p. 371-385, 2008a.
- _____. Sobre a construção social do crime no Brasil. _____ (Org.). *Acusados e Acusadores*. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2008b.
- _____. Crime, sujeito, sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010.
- _____. (Coord.). “*Autos de resistência*”: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: NECVU-UFRJ, 2011. 138 p. Relatório técnico.
- NASCIMENTO, Denise Nonato do. *Favela de cimento armado: um estudo de caso sobre a organização comunitária de um conjunto habitacional*. 2003. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.
- ROCHA, Lia de Mattos. O “repertório dos projetos sociais”: Política, mercado e controle social nas favelas cariocas. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Marcia P.; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra de Sá (Org.). *Dispositivos urbanos e trama dos viventes: Ordens e resistências*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. p. 319-342.
- SARTI, Cynthia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas: Autores Associados, 1996.
- SOUZA, Taiguara Libano Soares e. *Constituição, segurança pública e estado de exceção permanente: A biopolítica dos Autos de Resistência*. 2010. 222 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- TEIXEIRA, César. “Saindo do crime”: Igrejas pentecostais, ONGs e os significados da ressocialização. In: BIRMAN, P.; LEITE, M. P.; MACHADO, C.; CARNEIRO, S. S. (Org.). *Dispositivos urbanos e trama dos viventes: Ordens e resistências*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. p. 121-140.
- TORRES, Fernando. Morte de jovem da Cidade Alta causa comoção entre colegas do McDonalds. *Extra*, Rio de Janeiro, 20 set. 2010. Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/morte-de-jovem-da-cidade-alta-causacomocao-entre-colegas-do-mcdonalds-363933.html>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- VENTURA, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- VIEIRA, Matheus. Amigos de Júlio César, morto pela PM, fazem protesto na Av. Brasil. *Extra*, Rio de Janeiro, 20 set. 2010a. Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/amigos-de-julio-cesar-morto-pela-pm-fazemprotesto-na-av-brasil-363953.html>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- _____. Moradores da Cidade Alta fazem protesto após enterro de jovem morto pela polícia. *O Globo*, 20 set. 2010b. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/moradores-da-cidade-alta-fazem-protesto-apos-enterro-de-jovem-morto-pela-policia-2950488>>. Acesso em: 23 fev. 2016.
- ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta: As organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- _____. Youth, drug traffic and hyper-masculinity in Rio de Janeiro. *Vibrant*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 7-27, 2010.

NOTAS EXPLICATIVAS

- ¹ O cenário do episódio citado é a *Cidade Alta*, “um sub-bairro do bairro de Cordovil, localizado na Zona Norte do Rio de Janeiro, próximo à fronteira da cidade com a região da Baixada Fluminense. A população do bairro é de, aproximadamente, 40 mil moradores e sua origem remete ao ano de 1969, com a construção de seu primeiro e principal conjunto habitacional: o conjunto Cidade Alta. Logo em seguida foram construídos outros dois conjuntos habitacionais na mesma região e, com o passar dos anos, surgiram no entorno três pequenas favelas. O conjunto habitacional Cidade Alta é resultado das políticas públicas de remoção de favelas. Esse projeto foi implementado nas décadas de 1960 e 1970 na cidade do Rio de Janeiro e tinha por objetivo a extinção da favela, fosse como espaço para moradia, fosse como ambiente de mobilização social. Como consequência, houve a transferência de um número significativo de moradores de favelas da Zona Sul da cidade do Rio para os conjuntos habitacionais construídos em regiões periféricas, tais como os da Cidade Alta. Os primeiros habitantes foram, em maioria, ex-moradores removidos da extinta Favela da Praia do Pinto, no bairro do Leblon, erradicada após sucessivos incêndios. Segundo Nascimento (2003), a Cidade Alta se caracteriza por ser um complexo habitacional com características de favela (principalmente o conjunto Cidade Alta), quer seja no modo de ser de seus habitantes, quer seja no modo de adquirir e de transformar o espaço. A percepção da Cidade Alta como favela é compartilhada pelo Estado, pelos outros moradores da cidade e pelos seus próprios moradores. De 2005 a 2011 realizei trabalho de campo sistemático nesta localidade” (CONCEIÇÃO, 2018, p. 41).
- ² Nome dado ao veículo blindado do BOPE (Batalhão de Operações especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro), utilizado constantemente nas ações policiais em favelas e demais localidades populares.
- ³ Os termos *bandido* e *trabalhador* estão em itálico pois são utilizados neste texto como categorias nativas e/ou analíticas. Seus significados serão explorados mais a frente.
- ⁴ Entendo por *limpeza moral* (ou *limpeza simbólica*) o esforço dos moradores de favela em “afastar-se do mundo do crime, reivindicando não serem identificados com os criminosos, enfatizando a natureza pacífica e ordeira e seus padrões de moralidade burguesa” (LEITE; MACHADO DA SILVA, 2008, p. 74). No caso em questão, a *limpeza moral* se dá em favor de um terceiro, Júlio César.
- ⁵ Segundo Bittner (2003), apesar do cotidiano dos policiais ser marcado por uma série de outras atividades, o combate ao crime ainda é a atividade considerada básica no mandato policial e também a sua principal preocupação. É a ação diante do crime que, segundo esse autor, determina a avaliação desse profissional assim como possibilita promoções na carreira.
- ⁶ *Auto de resistência* é uma forma da polícia do Rio de Janeiro (a polícia de São Paulo chama de *resistência seguida de morte*) designar as mortes de civis ocorridas em resistência à prisão e/ou confronto, onde o oficial não teve outra oportunidade de ação em favor de sua legítima defesa. Tal morte não é classificada como crime e o policial responsável pela morte assume a função de testemunha do ocorrido. O auto de resistência surge como procedimento utilizado a partir 1969, quando é regulamentado - durante a ditadura militar - pelo antigo Estado da Guanabara (SOUZA, 2010). Alguns autores, como Souza, defendem que “diante do padrão de permanente combate empreendido nas políticas de segurança, em muitos casos há o excesso no uso da força letal, acarretando uma banalização da utilização de autos de resistência para ocultar execuções sumárias” (2010, p. 156). Segundo um relatório do NECVU, de 2011, entre os anos de 2001 e 2011 os dados do ISP (Instituto de Segurança Pública) apontam que mais de dez mil pessoas tiveram suas mortes em confronto registradas como auto de resistência (MISSE, 2011).
- ⁷ Algumas famílias não aceitam a rotulação criminosa de seus entes queridos e empreendem lutas judiciais tentando provar não só a inocência dos seus familiares mortos mas também que a ação cometida pelos policiais foi criminosa e merece ser punida, conforme aponta a etnografia de Vianna e Farias (2011)
- ⁸ O autor apresenta uma extensa pesquisa sobre o conceito de sagrado nas religiões e nas sociedades da antiguidade para mostrar que esse conceito também traz dimensões profanas (e também para além dessa dualidade) que permitem inclusive classificar o *homo sacer* não como o divinizado, mas apenas como aquele que é separado do resto: “Tem sido observado que enquanto a *consecratio* faz normalmente passar um objeto do *ius humanum* ao divino, do profano ao sacro (FOWLER, 1920, p.18), no caso do *homo sacer* uma pessoa é simplesmente posta para fora da jurisdição humana sem ultrapassar para a divina” (AGAMBEN, 2010, p. 83).
- ⁹ A frase em questão era utilizada na década de 60 por membros da *Escuderie LeCocq*, um grupo de policiais do Rio de Janeiro, também conhecido como *esquadrão da morte*, que “caçavam” e matavam bandidos (cf. MISSE, 2008a). Na década de 80, um dos ex-membros da escuderia, conhecido como Sivuca elegeu-se deputado federal usando a mesma frase como bordão de campanha, popularizando-a. Hoje em dia a frase é utilizada constantemente utilizada por políticos e jornalistas ligados aos setores da extrema direita brasileira.

-
- ¹⁰ “O rótulo bandido é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada” (MISSE, 2010, p. 23).
- ¹¹ Segundo Misse (1999), diferentes períodos da história carioca tiveram seus *sujeitos criminais*, como o Malandro no início do séc. XX, o marginal de meados do século e o vagabundo no final de década de 70 e início da década de 80. Hoje, a sujeição criminal direciona-se ao *bandido*, categoria que no contexto do Rio de Janeiro da década de 80 para cá refere-se principalmente aos integrantes de quadrilhas do tráfico de drogas.
- ¹² O coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Marcus Jardim, afirmou que “a PM é melhor inseticida social”. Sua declaração se deu após uma operação no Complexo do Alemão, em abril de 2008, que deixou nove mortos. Marcus Jardim atualmente é secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano da cidade de Niterói (RJ). Informações encontradas em: <<http://www.jb.com.br/informe-jb/noticias/2012/12/20/a-pm-e-o-melhor-inseticida-social/>>.
- ¹³ Foucault aponta que a criminologia, a partir do século XIX, passa a controlar os indivíduos não só no nível do que podem fazer, mas também do que estão sujeitos a fazer: “A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam” (FOUCAULT, 2002, p. 85).
- ¹⁴ Zaluar (2000) apresenta que, apesar da oposição clara entre essas identidades a relação entre elas se apresenta de forma mais complexa e ambígua, para além das representações habituais. O plano das práticas apresenta essa complexidade. Por exemplo: há diferença entre ser bandido e cometer um crime ou delito. Nem sempre quem comete um crime ou delito se auto representa como bandido, se entende como sujeito criminal. Sendo assim, é possível que alguém cometa crimes (dentro da perspectiva legal) mas se identifique como trabalhador, atestando o universo moral com o qual se identifica.
- ¹⁵ No Brasil, até a Constituição de 1988, a polícia poderia deter e prender uma pessoa pela contravenção “vadiagem” (com a alegação de prevenir o crime), e durante alguns períodos de nossa história, a ausência de um emprego formal já era elemento suficiente para caracterizá-la. A carteira de trabalho, enquanto registro desta condição, era o documento capaz de provar a boa conduta.
- ¹⁶ Para aprofundar sobre o resgate e ressocialização de ex-traficantes pelas ONGs e projetos sociais confira: Teixeira (2015) e Rocha (2015).
- ¹⁷ O estigma e o preconceito contra os homossexuais no Brasil é uma realidade apesar dos avanços legais e de toda uma mobilização social para conter tais práticas. Sendo assim, esses ainda são percebidos por boa parte da sociedade como *anormais* (FOUCAULT, 2011), assim como os *bandidos*. Porém, a identidade criminosa torna-se mais estigmatizante em nosso contexto por conta da guerra declarada ao tráfico de drogas e seus *bandidos*.
- ¹⁸ Utilizo de forma comparativa pois Goffman aponta tal prática como uma atitude do sujeito estigmatizado, e nesse caso, é uma ação realizada por seus familiares em um processo de *limpeza moral*. Depois, no caso de Júlio, tudo parece provar que ele realmente não foi *bandido*, e sendo assim, o encobrimento se deu em favor de uma identidade virtual, e não real, como nos casos apontados pelo autor.